



À

**Coordenadoria de Licitações e Materiais e Patrimônio
Divisão de Compras - Contratos**

Processo Administrativo nº 2018/2024

Objeto: Contratação de cantor, dupla ou banda profissional artístico consagrado pela opinião pública, para apresentação no Evento 37ª FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

I.- Considerando os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da empresa: **GYPSY PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.360.510/0001-23**, para apresentação de **Show da Atracção Musical: SIDNEY MAGAL**, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil), pelo período de 01h30 (uma hora e trinta minutos) aproximadamente, iniciando-se o show às 21hs.

II. - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021;

III.- **Publique-se;**

IV.- Encaminhe-se os autos ao Sr. Prefeito, para ratificação, em cumprimento ao estabelecido no art.74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21;

V – Autorizo a emissão da Ordem de Compras, respectivo empenho e demais providências cabíveis.

Mauá, 11 de junho de 2024


Mariângela Secchi

Secretária de Governo



Processo Administrativo nº 2018/2024

Objeto: Contratação de cantor, dupla ou banda profissional artístico consagrado pela opinião pública, para apresentação na 37ª Festa Junina do Município de Mauá – 2024.

I.- Considerando os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO**, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa: **GYPSY PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.360.510/0001-23**, para apresentação de show da Atracção Musical: **SIDNEY MAGAL**, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pelo período de 01h30 (uma hora e trinta minutos) aproximadamente, iniciando-se o show às 21hs.

II. - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021;

III.- Publique-se;

IV. - Após, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Mauá, 11 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauá